



SEMANÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Distribuição Gratuita



Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de acordo com a Lei Municipal 1942/2009

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaiva, 01 de novembro de 2013

04 Páginas / Ano 5 / Edição nº 184



LEIS

LEI Nº 2457/2013

SÚMULA: "Denomina de Centro Administrativo Municipal Prefeito Otélio Renato Baroni a sede da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva".

AUTORIA: Conjunta dos Vereadores

A Câmara Municipal de Jaguariáiva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte LEI:

Artigo 1º. A Sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Isabel Branco, nesta cidade de Jaguariáiva, fica denominada de "CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO OTÉLIO RENATO BARONI".

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Outubro de 2013.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

LEI Nº 2458/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a obrigatoriedade das agências bancárias, instalarem divisórias entre os caixas e o espaço reservado ao público e dá outras providências.

AUTORIA: José Marcos Pessa Filho.

A Câmara Municipal de Jaguariáiva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte LEI:

Artigo 1º. Ficam as agências bancárias, localizadas no Município de Jaguariáiva, obrigadas a instalarem divisórias individuais entre os caixas e o espaço reservado para clientes que aguardam atendimento, proporcionando segurança e privacidade às operações financeiras.

Parágrafo Único. As divisórias a que se refere o "caput" deste artigo deverão ter a altura mínima de 1,80m (um metro e oitenta centímetros) e devem ser feitas de material que impeça a visibilidade.

Artigo 2º. O controle social sobre a aplicação desta Lei poderá ser realizada individualmente pelos cidadãos interessados, pelas entidades representativas dos trabalhadores do sistema financeiro e dos consumidores.

Artigo 3º. Fica estipulado prazo de 12 (doze) meses para as agências bancárias se adequarem a esta Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de Outubro de 2013.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito



DECRETOS

DECRETO Nº495/2013

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 68.570,00** (sessenta e oito mil quinhentos e setenta reais).

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2.431 de 30 de novembro de 2012,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariáiva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 68.570,00** (sessenta e oito mil quinhentos e setenta reais).

14 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

14.01 REC SOB A SUPERV DA SEFIN

3.3.90.47.00.00.00.00.2.002-1000000 – OBRIGAÇÕES

TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

30.000,00

Total da Suplementação: 30.000,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E RH

04.01 CHEFIA DE GABINETE

3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-1000000 – OUTROS SERVIÇOS

TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

30.000,00

3.3.90.36.00.00.00.00.2.012-1000000 – OUTROS SERVIÇOS
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 8.070,00

Total da Suplementação: 38.070,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO

AMBIENTE

08.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

3.3.90.14.00.00.00.00.2.034-1000000 – DIÁRIAS – PESSOAL

CIVIL

500,00

Total da Suplementação: 500,00

Total Geral da Suplementação: 68.570,00

Artigo 2º. Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de acordo com o disposto no art. 43, § 3º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I - Oriundos do Cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02 GABINETE DO PREFEITO

02.01 CHEFIA DE GABINETE

4.4.90.52.00.00.00.00.2.004-1000000 – EQUIPAMENTOS E

MATERIAL PERMANENTE

8.070,00

Total Cancelado: 8.070,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E RH

04.01 CHEFIA DE GABINETE

3.3.90.39.00.00.00.00.2.010-1000000 – OUTROS SERVIÇOS

TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

10.000,00

Total Cancelado: 10.000,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

3.3.90.39.00.00.00.00.2.019-1000000 – OUTROS SERVIÇOS

TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

20.000,00

Total Cancelado: 20.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO

AMBIENTE

08.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

3.3.90.36.00.00.00.00.2.034-1000000 – OUTROS SERVIÇOS

TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

500,00

Total Cancelado: 500,00

Total Geral Cancelado: 38.570,00

II – Oriundos do Superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2012:

FUNTE	DESCRIÇÃO	VALOR
100000	Recursos Livres	30.000,00

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data e publica-se.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de Outubro de 2013.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

NARA GISELLE BUENO
Secretária Municipal de Planejamento

DECRETO nº 496/2013

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Sr. JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere o artº 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/11/2002 e conforme autorização contida na Lei nº 2431, de 29 de novembro de 2012, baseado no artigo 4º, Inciso I

Considerando os termos da Lei Municipal nº 2071/2009, que "Regulamenta e altera a legislação que criou, como entidade autárquica, o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Jaguariáiva - SAMAE e dispõe sobre a prestação dos serviços de água e esgotos no Município de Jaguariáiva e dá outras providências";

Considerando a necessidade de fixar o valor dos preços públicos referente à locação de banheiro químico e referente aos copos de água fornecidos pelo SAMAE;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica fixado o valor dos preços públicos a serem cobrados pelo SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Jaguariáiva - Paraná, conforme a Tabela abaixo:

TABELA DE TARIFAS DE ÁGUA RURAL

FAIXA DE CONSUMO	VALORES TARIFÁRIOS
Categoria "A" residencial	R\$ 7,40
Até 10m³	R\$ 7.40 + 1,53m³

TABELA DE TARIFA DE SERVIÇOS

Custo unitário diário locação de banheiro químico	R\$ 120,00
Custo por unidade copo de água com a logomarca do SAMAE	R\$ 0,15
Custo por Viagem caminhão de água	R\$ 57,90
Custo unitário diário locação de bomba	R\$ 50,00
Rompimento de rede por terceiros custo unitário hora	R\$ 30,00
Acrescido do valor dos materiais, equipamentos e mão de obra	

Artigo 2º. Ficam isentas do pagamento do preço público referente aos copos de água fornecidos pelo SAMAE, as entidades filantrópicas e sem fins lucrativos, sediadas no Município de Jaguariáiva, desde que devidamente cadastradas perante o SAMAE, conforme regulamentação específica.

Artigo 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de Outubro de 2013.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

DEMERVAL ZIEMER BATISTA DA CRUZ
Diretor Presidente do SAMAE

DECRETO nº. 497/2013

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER**, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 30 (trinta) dias, com base nos artigos 85, §2º, inciso I, da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda conforme protocolo geral sob nº. 9058/2013, datado de 15 de Agosto de 2013, à senhora **ARLETE CUSTÓDIO DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.369.031-9 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 602.630.599-87, servidora com cargo em provimento efetivo de ATENDENTE DE CRECHE, sob matrícula nº. 1.758, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo, no interesse do serviço público.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de Outubro de 2013.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO nº. 498/2013

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER**, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 30 (trinta) dias, com base nos artigos 85, §2º, inciso I, da Lei Municipal nº. 2155/2010, e conforme protocolo geral sob nº. 11300/2013, datado de 11 de Outubro de 2013, à senhora **KATHIELLI VEIGA DA MAIA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.147.992-7 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 062.973.839-44, servidora com cargo em provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, sob matrícula nº. 3.254, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo, no interesse do serviço público.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de Outubro de 2013.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social



Acesse o site e fique por dentro das últimas notícias e dos Atos Oficiais em nosso município

WWW.JAGUARIAIVA.PR.GOV.BR



Telefones

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva Fone: (43)3535-1833
Fax: (43)3535-2130

SECRETARIAS:

-Procuradoria Geral do Município / Casa da Cidadania	Ramal:	209
-Procon		211
-Governio		245
-Administração e Recursos Humanos		233
-Comunicação Social		3535-5638
-Finanças		206/208
-Planejamento		239
-Desenvolvimento social		3535-3363
-Agropecuária e Meio Ambiente		3535-6358
-Educação, Cultura e Esporte		3535-1200
-Saúde		3535-2122
-Infraestrutura e Habitação		3535-2289
-Indústria Comércio e Turismo		3535-7935
Serv. Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE		0800-6431579
Instituto Previdência e Assistência Servidor Público - IPAS		3535-4909
Câmara Municipal de Jaguariáiva		3535-8750 / 3535-8751
Clínica Municipal de Fisioterapia Rosalina Miranda Brunetti		3535-3371
Museu Histórico Municipal Conde Francisco Matarazzo e Espaço Cultural Maria Timm		3535-4226

TELEFONES ÚTEIS

Hospital Carolina Lupion	3535-5070
Unidade Central de Saúde	3535-7969
Unidade de Saúde Dr. Domingos Cunha	3535-6826
Unidade de Saúde Dr. Américo Faustino de Carvalho	3535-3823
Polícia Militar	9979-7959 / 3535-2549
Delegacia de Polícia	3535-1173
Corpo de Bombeiros	193 / 3535-6145
Fórum	3535-1256
Cartório Eleitoral	3535-1404
Copel	0800-5100116
Biblioteca Pública Municipal	3535-6317
Biblioteca Cidadão Monteiro Lobato	3535-7950
Junta Serviço Militar	3535-5382
Ciretran	3535-5008
Conselho Tutelar	3535-2920
Cartório Registro Civil	3535-1735
Cartório Registro de Imóveis	3535-1338
Rádio Jaguariáiva	3535-1144
Agência do Trabalhador	3535-1876
Aciaja - Assoc. Comercial, Industrial e Agropecuária	3535-2400

DISQUE DENÚNCIA

Polícia Militar do Norte Pioneiro	(43)3525-1109
PM Comando Policiamento do Interior	(42)3222-6677
Contra abuso e exploração sexual de Crianças e adolescentes	100
Contra o narcotráfico	181
Polícia Civil	197
Violência contra mulher	180

GOVERNO DO ESTADO

Ouvidoria do Estado	0800-411113 ou 233-0029
Ouvidoria da Secretaria da Saúde	330-4415
Ouvidoria da Polícia Militar	0800-410090 ou 224-3232
Sanepar	115
Copel	0800-410196
Detran	0800-6437373



EXPEDIENTE



Semanário Oficial do Município de Jaguariáiva

- Artigo 37 da Constituição Federal
- Lei Estadual Complementar 137/2011
- Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal
- Criado de acordo com a Lei municipal 1942/2009
- ACÓRDÃO nº 216 de 11/09/2009
- Publicado no AOTC nº 216 de 11/09/2009
- Publicado no D.O.E em 14/10/2009

ESTA É UMA PUBLICAÇÃO SEMANAL COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS BANCAS DE JORNAIS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS.

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/n - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

Email: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

Rosana A. Lopes - Reg. Prof. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Guarani Artes Gráficas
Rua Lauro Sodré, 313 - Centro - Itararé - SP
CEP: 18460-000 / F: (15) 3532 - 4732
CNPJ: 50.051.531/0001 - 81

TIRAGEM 500 EXEMPLARES

Distribuição de exemplares do Semanário Oficial do Município de Jaguariáiva

Gabinete do Prefeito (05), Secretaria de Administração e Recursos Humanos (10), Secretaria de Comunicação Social (10), Secretaria de Finanças e Planejamento (10), Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente (10), Secretaria de Saúde (10), Secretaria de Desenvolvimento Social (10), Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Escolas Municipais (60), Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo (30), Secretaria de Infraestrutura e Habitação (10), Procuradoria Geral do Município (10), Samae (10), IPASPMJ (10), Departamento de arquivo e Patrimônio (05), Departamento de Ensino Profissionalizante e Escolas Estaduais (15), Recepção da Prefeitura (20), Departamento de Compras e Licitação (05), Câmara Municipal (20), Departamento de Tributação (05), Hospital Carolina Lupion (10), Fórum (03), TRE (03), Delegacia de Polícia (03), Vara do Trabalho (03), 2º Pelotão da PM (03), Corpo de Bombeiros (03), Casa da Cidadania (03), Ciretran (03), IBGE (03), Junta Serviço Militar (03), Procon (03), Agência do Trabalhador (03), Biblioteca Pública Municipal (05), Biblioteca Cidadã (03), Casa dos Conselhos (05), Garagem Municipal (05), Emater (03), Espaço Cultural Maria Tim (03), Museu Histórico (03), Panificadora Pão Nosso (10), Partidos Políticos (10), Banca de Jornais e Revistas Cidade Alta (50), Banca de Jornais e Revistas Lucio (40).

DECRETO nº. 499/2013

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2165/2010, e ainda com base no protocolo geral sob nº 09483/2013,

DECRETA

Artigo 1º. **NOMEIA**, para o cargo em provimento comissionado de **COORDENADORA DA CASA LAR**, a Senhora **JOSIANE AUGUSTO HEUSCHKEL**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG 3.621.105-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 755.815.159-72, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Joaquim Fonseca, nº 308 - Bairro Cidade Alta, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC-2 do Anexo I, da Lei Municipal nº 2165/2010.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de Outubro de 2013.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

DECRETO nº. 500/2013

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, com base no Decreto 099/2011 e ainda conforme protocolo geral sob nº 09546/2013,

RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER**, a servidora com cargo em provimento efetivo de Assistente Social, senhora **ROSA CARNEIRO**, portadora da Cédula de Identidade RG 1.560.294-5 SSP-PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 597.505.969-00, em caráter extraordinário e até disposição em contrário, **TIDE – Tempo Integral de Dedicção Exclusiva**, no percentual de 50% (cinquenta por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. A Assistente Social **ROSA CARNEIRO**, a partir da presente data passa também a exercer a função de **COORDENADORA DO CRAS PRIMAVERA**, até ulterior deliberação.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de Outubro de 2013.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

DECRETO nº. 487/2013

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2165/2010,

DECRETA

Artigo 1º. **NOMEIA**, para o cargo em provimento comissionado de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, o Senhor **ERIC DUDIK ROGÉRIO**, brasileiro, solteiro, Advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 41.680.405-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 347.501.278-25, residente e domiciliado nesta cidade, na Rodovia PR 092, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC-1 do Anexo I, da Lei Municipal nº 2165/2010.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de Outubro de 2013.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município
Repblicado por incorreção.



PROCURADORIA GERAL

PORTARIA nº. 042/2013 – PGM

Uniformiza os procedimentos relativos ao acesso a servidores, terceirizados e fornecedores, bem como estacionamento nas dependências de prédios públicos do Município de Jaguariáiva.

TANIA MARISTELA MUNHOZ, Procuradora Geral do Município no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 68, inciso X do artigo 67 ambos da Lei Orgânica do Município e ainda com base no artigo 28, inciso IV, da Lei Municipal 2.165/2010,

CONSIDERANDO o grande número de servidores, terceirizados e fornecedores que usam acessos a prédios públicos em dias úteis, feriados e finais de semana;

CONSIDERANDO que muitos servidores estacionam seus veículos nos pátios destes prédios;

CONSIDERANDO que não são feitas solicitações por escrito para tanto;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência de regrar os atos relativos a essas situações;

RESOLVE:

Artigo 1º. O acesso aos prédios públicos dar-se-á normalmente em dias úteis, das 08h00min às 17h30min, pelas entradas principais, não podendo os servidores, fornecedores ou terceirizados manter veículos estacionados na parte interna dos prédios ou dos terrenos a ele adjacentes, sem a respectiva autorização por escrito do Secretário da pasta.

Artigo 2º. Os fornecedores que tiverem necessidade de descarregar suas mercadorias, seja no prédio do almoxarifado ou em outros, deverão ter a placa do veículo anotada na portaria e serem acompanhados pelo servidor responsável pela conferência das mercadorias a serem entregues, mantendo-se no acesso ao prédio apenas durante a descarga.

Artigo 3º. O acesso aos estacionamentos dos prédios públicos serão livres, desde que não se localizem em áreas pertencentes ao município.

Artigo 4º. Autorizações para estacionamento eventual deverão ser encaminhadas ao Secretário da pasta onde se queira fazer uso da área.

Artigo 5º. Tudo que se aplica aos veículos também se aplicará às motocicletas.

Artigo 6º. No horário de funcionamento do cinema ficará o estacionamento franqueado ao público, ou seja, das 19h00min às 23h00min, às sextas-feiras, sábados e domingos, desde que o almoxarifado esteja fechado.

Artigo 7º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Jaguariáiva.

Artigo 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 9º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Procuradoria Geral do Município, 29 de Outubro de 2013.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

PORTARIA Nº 43/2013

A Procuradora Geral do Município de Jaguariáiva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 044/2013, e de acordo com o Decreto nº 345/2013, que constituiu a C.A.D.P.- Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

RESOLVE

Designar a Comissão para instaurar processo administrativo disciplinar para apuração dos fatos praticados por **ARIETE APARECIDA PIETROSKI**, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Educadora Infantil, sob matrícula nº 4328, pela pratica em tese de abandono de cargo, conforme protocolo nº 11782/2013, haja vista que se ausentou injustificada e consecutivamente do seu cargo entre o período de 23/09/2013 até 23/10/2013, enquadrando-se nas condutas tipificadas no art. 143 C/C art. 137, II da lei municipal 2155/10. A comissão processante será composta dos seguintes membros:

Presidente: Lucas Madureira Ferreira
Secretaria: Silvana Aparecida Lopes Valengo Kojo
Membros: Risselen Bravo Baena
Patrícia de Souza Setter
Vinicius Weigert
José Sidnei Lozeski Filho

Publique-se, registre-se e anote-se.

Jaguariáiva, 30 de outubro de 2013.

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

PORTARIA Nº 40/2013

A Procuradora Geral do Município de Jaguariáiva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 044/2013, e de acordo com o Decreto nº 345/2013, que constituiu a C.A.D.P.- Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

RESOLVE

Designar a Comissão para instaurar processo administrativo disciplinar para apuração dos fatos praticados por **Valdinei Ribas Vitória**, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de motorista, inscrito na matrícula nº 3410, o qual, segundo o protocolo 10966/2013, proferiu insultos verbais direcionados ao servidor **Cristian Schimiguel** no interior da Garagem Municipal na data de 12 de setembro de 2013. A comissão processante será composta dos seguintes membros:

Presidente: Lucas Madureira Ferreira
Secretaria: Silvana Aparecida Lopes Valengo Kojo
Membros: Patrícia de Souza Setter
Risselen Bravo Baena
Vinicius Weigert
José Sidnei Lozeski Filho

Publique-se, registre-se e anote-se.

Jaguariáiva, 18 de outubro de 2013.

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

• Republicado por incorreção

2º TERMO ADITIVO

Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº012/2012.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 254/2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA NANNI RINALDI & CIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.336.839-7-Pr, e CPF nº 529.333.009-82, residente e domiciliado na Avenida Conde Francisco Matarazzo, 238, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, e Sergio Cruz, Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação.

CONTRATADO:

NANNI RINALDI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no C.N.J/MF nº 03.706.354/0001-44, com sede na Rua Major Virgílio Caxambu, s/nº, Cidade Alta, Jaguariaíva - PR, neste ato representado por Homero Nanni Rinaldi Neto, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Major Virgílio Caxambu, s/n, Cidade Alta, Jaguariaíva - PR, portador do RG nº 5.257.619-9-SSP-PR e CPF nº 961.661.779-68.

Clausula Primeira - Em razão do Protocolo nº11185/2013, em que motiva a justificativa do aditamento em razão do atraso da liberação estabelecido no protocolado, viabiliza-se a prorrogação do contrato original a partir de 13 de outubro de 2.013 até 31 de dezembro de 2.013.

Cláusula Segunda- Permanecem inalterados as demais condições estabelecidas no instrumento de contrato administrativo nº254/2012 da Tomada de Preços nº 12/2012.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente aditivo de contrato com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza os seus efeitos legais.
Jaguariaíva, 7 de maio de 2.013.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
José Sloboda - Prefeito
Contratante

NANNI RINALDI & CIA LTDA
Contratado

Sergio Cruz
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

TESTEMUNHAS:

EXTRATO. REPUBLICADO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013. OBJETO: Aquisição de divisórias para serem utilizadas na Nova Sede da Prefeitura Municipal. Abertura: 05/04/2013. Homologação: 25/04/2013. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2013. Contratado: SOTTILE DIVISÓRIAS E MOBILIÁRIOS - EIRELI. CNPJ nº 16.851.135/0001-09. Valor Global Contratual: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Vigência: 90 dias. Prazo de entrega: 60 dias. Assinatura: 29/04/2013.

EXTRATO - PROTOCOLO Nº 11339/2013. 1º TERMO ADITIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 276/2013. PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2013. CONTRATADO: WORLD MASTER COMÉRCIO DE PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME. CNPJ/MF Nº 06.083.020/0001-50. OBJETO: adita-se o valor inicialmente contratado, viabilizando o aditamento no percentual de 00,8%, ou seja o valor de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais). Assinatura: 24 de outubro de 2013.

EXTRATO. PROTOCOLO Nº 6293/2013 (SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO). 1º TERMO ADITIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 234/2013. PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013. CONTRATADO: LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME. CNPJ/MF Nº 13.258.144/0001-94. OBJETO: adita-se o contrato original no percentual de 4,95%, que somará o montante de R\$ 2.714,30 (dois mil, setecentos e quatorze reais e trinta centavos). Assinatura: 23 de outubro de 2013.

EXTRATO - PROTOCOLO Nº 9375/2013. 6º TERMO ADITIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 392/2012. PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2012. CONTRATADO: AUTO POSTO CORUJINHA LTDA - EPP. CNPJ/MF Nº 00127.436/0001-46. OBJETO: adita-se o valor inicialmente contratado, viabilizando o aditamento no percentual de 9,26%, ou seja o valor de R\$ 132.500,21 (cento e trinta e dois mil, quinhentos reais e vinte e um centavos). Assinatura: 24 de outubro de 2013.

EXTRATO. REPUBLICADO. PROTOCOLO 10664/2013. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO. CONTRATADO: JOCELI MARQUES DE OLIVEIRA. RG Nº 35.553.181-1-SSP/PR E CPF Nº 276.356.898-00. VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$ 5.626,60 (cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), a ser pago mensalmente o valor de R\$

803,80 (oitocentos e três reais e oitenta centavos). Vigência: 3 de outubro de 2.013 até 18 de abril de 2014. Assinatura: 18 de outubro de 2.013.

EXTRATO - PROTOCOLO Nº 10574/2013 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEP DE PATRIMONIO). 2º TERMO ADITIVO CONVITE Nº 03/2013. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2013. OBJETO: adita-se o contrato original, acrescentando o percentual de 10% sobre o valor inicialmente contratado, ou seja, o valor de R\$ 4.317,39 (quatro mil, trezentos e dezessete reais e trinta e nove centavos). CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. C.NPJ/MF Nº 61.198.164/0001-60. Assinatura: 24 de OUTUBRO de 2013.

EXTRATO - PROTOCOLO Nº 11817/2013 (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS). 1º TERMO ADITIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 375/2013. CONVITE Nº 16/2013. CONTRATADO: LUIZ CARLOS OBLADEN ME. CNPJ/MF Nº 80.220.429/0001-23. OBJETO: adita-se o contrato original prorrogando-se o prazo contratual pelo período de mais 12 meses a partir de seu vencimento. Assinatura: 29 de outubro de 2013.

EXTRATO - PROTOCOLO Nº 11.469/2013. 1º TERMO ADITIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2013. PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013. CONTRATADO: LARISMED INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTDA ME. CNPJ/MF Nº 03.860.740/0001-96. OBJETO: adita-se o valor inicialmente contratado viabilizando o percentual de 25%, ou seja o valor total de R\$ 4.977,70 (quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta centavos). Assinatura: 24 de outubro de 2013.

EXTRATO. REPUBLICADO. PROTOCOLO Nº 2178/2013 (SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO). 1º TERMO ADITIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2013. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013. CONTRATADO: RODRIGUES DO AMARAL E FILHO - ME. CNPJ/MF Nº 14.211.527/0001-70. OBJETO: adita-se o contrato original no percentual de 17%, que somará o montante de R\$ 4.137,50 (quatro mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Assinatura: 6 de março de 2013.

EXTRATO. CONVÊNIO QUE ENTRE SI FIRMAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA. OBJETO: A cooperação entre os convenentes, visando regulamentar os serviços de Segurança Contra Incêndio, a Prestação de Serviços de Socorro e de Defesa Civil, na área do Município. Vigência por 04 (quatro) anos a contar da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, nos termos da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO - PROTOCOLO Nº 11216/2013 (SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL). 2º TERMO ADITIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 369/2011. PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2011. CONTRATADO: GUARANI ARTES GRÁFICAS ITARARÉ LTDA - EPP. CNPJ/MF Nº C.N.P.J/MF nº 051.531/0001-81. OBJETO: adita-se o contrato original, estabelecendo no valor inicialmente contratado o percentual de 25%, ou seja, o valor de R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais). Assinatura: 29 de outubro de 2013.

EXTRATO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2013. OBJETO: A presente licitação tem como objeto a outorga de permissão de uso a título oneroso de imóveis de propriedade do Município localizado no Terminal Rodoviário Municipal. CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 390/2013. PERMITENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA. PERMISSONÁRIO: ANIBAL MARTINS DA COSTA PASSOS ME. CNPJ/MF Nº 04.251.858/0001-80. VALOR CONTRAPARTIDA À PERMISSÃO DE USO: R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais). Vigência da Permissão: 12 meses, ou seja, de 1º de novembro de 2.013 a 1º de novembro de 2.014. Assinatura: 30 de outubro de 2.013.



SARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 05
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2013, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação 001/2013 para, no período de **01 de novembro a 11 de novembro de 2013**, para apresentarem os seguintes documentos e agendar a data do seu exame pré-admissional junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

- ✓ Carteira de Identidade - Original e Fotocópia;
- ✓ C.P.F. - Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão de Nascimento ou Casamento - Original e Fotocópia;
- ✓ Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;

- ✓ Título de Eleitor - Original e Fotocópia;
- ✓ Certificado do grau de escolaridade, exigido para o cargo - Original e Fotocópia;
- ✓ Habilitação no órgão de classe - Original e Fotocópia;
- ✓ 02 duas Fotos 3x4 recentes;
- ✓ Certidão de Quitação das obrigações eleitorais, expedida pelo Cartório Eleitoral;
- ✓ Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para homens) - Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão Negativa de Distribuição de feitos Cíveis dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
- ✓ Certidão Negativa de Distribuição de feitos Criminais dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
- ✓ Declaração Negativa de Acúmulo de Cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração que não recebe proventos de Aposentadoria de nenhum regime próprio, conforme disposto no artigo 37, § 10, da Constituição Federal, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de Demissão a bem do serviço público, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração de Bens e Valores, conforme disposto no Artigo 13 da Lei nº 8.429/1992 e Artigo 22 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaguariaíva (Lei nº 2155/2010), documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Laudo médico de aptidão física e mental, expedido por médico credenciado pelo Município.
- ✓ Comprovante de endereço;

CARGO: GUARDIÃO PATRIMONIAL

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
1º	EZEQUIEL RIBAS SAMPAIO	237	EM ATENDIMENTO AO PROTOCOLO GERAL Nº 10668/2013
2º	WALTER MATEUS ALMEIDA DA SILVA	38	EM ATENDIMENTO AO PROTOCOLO GERAL Nº 10668/2013
3º	GEAZY JUNIO DE OLIVEIRA LIMA	490	EM ATENDIMENTO AO PROTOCOLO GERAL Nº 10668/2013
4º	ALLAN JUNIOR DALLAZOANNA	413	EM ATENDIMENTO AO PROTOCOLO GERAL Nº 10668/2013
5º	SAULO FELIPE NOLASCO	477	EM ATENDIMENTO AO PROTOCOLO GERAL Nº 10668/2013

CARGO: MOTORISTA C, D e E

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
1º	CRISTIAM SCHIMIGUEL	473	EM ATENDIMENTO AO PROTOCOLO GERAL Nº 11477/2013
2º	NELSON PIETROWSKI	81	EM ATENDIMENTO AO PROTOCOLO GERAL Nº 11477/2013
3º	MANOEL LUCIANO DOS SANTOS	142	EM ATENDIMENTO AO PROTOCOLO GERAL Nº 11477/2013
4º	LUIZ IVAN GONÇALVES SANTOS	164	EM ATENDIMENTO AO PROTOCOLO GERAL Nº 11477/2013
5º	FABIO PAES DE MIRANDA	438	EM ATENDIMENTO AO PROTOCOLO GERAL Nº 11477/2013
6º	VALTER DE MIRANDA JORGE	340	EM ATENDIMENTO AO PROTOCOLO GERAL Nº 11477/2013

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
1º	OSMAR NATALICIO	236	EM ATENDIMENTO AO PROTOCOLO GERAL Nº 11477/2013
2º	GILBERTO MOREIRA	269	EM ATENDIMENTO AO PROTOCOLO GERAL Nº 11477/2013
3º	JOSÉ ALTAIR FERRAZ	267	EM ATENDIMENTO AO PROTOCOLO GERAL Nº 11477/2013

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguariaíva, em 31 de outubro de 2013.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SEFIN

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Departamento de Materiais e Compras

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 102/2013

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de Kit Escolar, para atender os Alunos da Rede municipal de Ensino em 2014.
TIPO: Menor Preço/Por Item
VALOR GLOBAL: R\$ 179.340,15 (Cento e setenta e nove mil trezentos e quarenta reais e quinze centavos).
RECURSOS: Próprios.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 18 de novembro de 2013.
Horário: 09h00min
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos [na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva](#). Maiores informações no Dept.º de Materiais e Compras – sito a Praça Getúlio Vargas, 60 - telefone (43) 3535.1833 – Ramais: 226, 228, 230 e 231, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 31 de outubro de 2013.

Élio Zub Junior
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Departamento de Materiais e Compras

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 103/2013

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de uniforme, mochila e estojo escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino em 2014.
TIPO: Menor Preço/Por Lote
VALOR GLOBAL: R\$ 418.876,96 (Quatrocentos e dezoito mil oitocentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos).
RECURSOS: Próprios.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 19 de novembro de 2013.
Horário: 09h00min
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos [na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva](#). Maiores informações no Dept.º de Materiais e Compras – sito a Praça Getúlio Vargas, 60 - telefone (43) 3535.1833 – Ramais: 226, 228, 230 e 231, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 31 de outubro de 2013.

Élio Zub Junior
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Departamento de Materiais e Compras

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 104/2013

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de capas de chuva, meias esportivas e tênis personalizados com o logo da Smece, para distribuição aos alunos da Rede Pública Municipal em 2014.
TIPO: Menor Preço/Por Lote
VALOR GLOBAL: R\$ 415.834,36 (Quatrocentos e quinze mil oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos).
RECURSOS: Próprios.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20 de novembro de 2013.
Horário: 09h00min
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos [na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva](#). Maiores informações no Dept.º de Materiais e Compras – sito a Praça Getúlio Vargas, 60 - telefone (43) 3535.1833 – Ramais: 226, 228, 230 e 231, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 31 de outubro de 2013.

Élio Zub Junior
Pregoeiro



SMIH

PORTARIA Nº. 018/2013

O Senhor **Sérgio Cruz**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor **Ana Claudia Krul**, ocupante de cargo de provimento efetivo – Engenheiro Civil CREA69.540/D- PR para fiscalizar a obra **Contratação da Empresa para realizar a finalização da obra do CEMEI B Maria Luiza Pietruchinski** nesta cidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e anote-se.

EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, em 14 de Outubro de 2013.

Sérgio Cruz
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação



SAMAE

PORTARIA Nº 46/2013

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariaíva – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto 479/2012:

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNA os Senhores **SERGIO LUIZ CANDÉO**, portador da Cédula de Identidade nº 4.002.148-5 SSP/PR, CPF nº 587.922.799-53, **DIRCEU DUTRA**, portador da Cédula de Identidade nº 1.194.429-3 SSP/PR, CPF nº 340.265.769-49 e **RAMIREZ COLODEL FIGUEIREDO PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 9.473.356-1 SESP/PR, CPF nº 065.073.809-89 para sob a presidência do primeiro, integrem a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS EM GERAL**, considerados inservíveis para a Administração Pública.

Art. 2º - Os bens avaliados terão como finalidade Leilão Público na forma prevista no § 5º do Art. 22 da Lei Federal nº 8666/93.

Art. 3º - Os bens leiloados deverão ser desafetos do Patrimônio Público.

Art. 4º - Os serviços prestados em decorrência desta Portaria serão sem ônus para a autarquia, sendo considerado de caráter relevante.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Publique-se e registre-se.

Jaguariaíva, 31 de outubro de 2013.

Demerval Ziemer Batista da Cruz
Diretor Presidente do SAMAE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2013

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

EDITAL Nº 002/2013 – SAMAE

RELAÇÃO DOS INSCRITOS

O Diretor Presidente do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO de Jaguariaíva, Estado do Paraná e a Presidente da Comissão Especial de Seleção do PSS, no uso de suas atribuições, tornam público aos interessados, a **RELAÇÃO DOS INSCRITOS NO PSS 001/2013**, conforme abaixo:

AUXILIAR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO			
INSCR.	NOME	CARGO	RG
001	VANIA APARECIDA DE MELLO	AUX. OP. E MANUTENÇÃO	7.004.879-5
002	ANDRÉ LUIS FERREIRA DE BARROS	AUX. OP. E MANUTENÇÃO	11.103.552-0
003	LUCIANO WASHINGTON FREITAS	AUX. OP. E MANUTENÇÃO	6.179.232-5
004	MARIA APARECIDA FERNANDES MACIEL	AUX. OP. E MANUTENÇÃO	4.653.257-0
005	ALINE CANDIDA IZIDORO	AUX. OP. E MANUTENÇÃO	12.856.978-2
006	JOSIANE CRISTINA DE MELLO	AUX. OP. E MANUTENÇÃO	5.911.416-6
007	IGOR WILLIAN DO PRADO MELLO	AUX. OP. E MANUTENÇÃO	10.087.440-7
008	VAGNER LUIZ DE ARAUJO	AUX. OP. E MANUTENÇÃO	15044206687
009	ADEMAR FELIX DA SILVA	AUX. OP. E MANUTENÇÃO	7.404.688-1
010	REINALDO ALVES ENES	AUX. OP. E MANUTENÇÃO	8.774.972-0
011	TIAGO CESAR LOPES	AUX. OP. E MANUTENÇÃO	102355709
012	FABIANO CAVALCANTE DA SILVA	AUX. OP. E MANUTENÇÃO	5.960.618-2
013	ROZIMERE APARECIDA DIAS	AUX. OP. E MANUTENÇÃO	12.994.941-4
014	ANA PAULA BARBOSA	AUX. OP. E MANUTENÇÃO	8.701.027-9
015	MICHAELA MOURA JORGE PAWUK	AUX. OP. E MANUTENÇÃO	6.759.578-5
016	MARIANA DOS SANTOS ALVES	AUX. OP. E MANUTENÇÃO	9.099.575-8
017	ROSA MARIA DOS SANTOS ALVES	AUX. OP. E MANUTENÇÃO	4.613.716-7

VIGIA			
INSCR.	NOME	CARGO	RG
001	JOSÉ LAERCIO PADILHA	VIGIA	3.539.404-4
002	MICHAELA MOURA JORGE PAWUK	VIGIA	6.759.578-5
003	CARMINO NUNES	VIGIA	1.552.795-1
004	THIAGO AUGUSTO E SILVA DE CARVALHO	VIGIA	10.905.736-3
005	ALCIVAN PAES DE MIRANDA	VIGIA	7.140.642-3
006	JOSÉ CARLOS PADILHA	VIGIA	4.806.177-0

Vale lembrar que, conforme item 6.2 do Edital nº 001/2013 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013 do SAMAE, o candidato deverá estar ciente do seguinte:

6.2. Será pontuada de 0 a 10, possuindo caráter eliminatório, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor total da pontuação atribuída pela Comissão, ou seja, 05 pontos.

a) Data da aplicação da prova: 03/11/2013.

b) Local: Escola Municipal CARLOS CARNEIRO SAMPAIO, com endereço na Rua Felisberto Túlio, nº 197, Jardim São Roque, nesta cidade Jaguariaíva - PR.

c) Horário: 09h30min (nove horas e trinta minutos) às 11h00min (onze horas).

d) Será eliminado do processo o candidato inscrito que deixar de comparecer pessoalmente para na data e horário acima marcado para realizar a prova objetiva.

e) Os candidatos deverão comparecer ao local de prova 30 (trinta) minutos antes do horário de início, ou seja, até às 09:00 horas (nove horas), portando o original do documento oficial de identidade (RG), cartão de identificação fornecido no ato de inscrição, caneta esferográfica escrita grossa cor preta ou azul, lápis e borracha, sendo vedada a utilização de quaisquer meios auxiliares.

Jaguariaíva, 01 de novembro de 2013.

DEMerval ZIEMER BATISTA DA CRUZ
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

MARIA SUELI DE OLIVEIRA GONÇALVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
Portaria nº 43/2013

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013

1) Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE
2) Objeto: Contratação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática (software e hardware) descritos no edital e anexo;
3) Data e Horário: 09:30 h do dia 13/11/2013;
4) Local: Rua Porto Velho, 140, Jaguariaíva, Paraná.
5) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguariaíva PR, telefone (43) 3535-1579.

Jaguariaíva, 31 Outubro de 2013.

NEI APARECIDO CAMILO
Pregoeiro do SAMAE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24 inciso II, da lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2013 para contratação de empresa para fornecimento de vidros para manutenção das janelas do sistema três bocas, conforme orçamentos anexos conforme documentos que integram este certame:

Empresa: **TEREZINHA DE JESUS ASSIS DOS SANTOS OLIVEIRA ME**
CNPJ: 81.745.929/0001-41
Valor Global Máximo: R\$ 193,06
Dotação: 33.90.30.24.00

Jaguariaíva, 25 de Outubro de 2013.

Demerval Ziemer B. da Cruz
Diretor Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24 inciso II, da lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2013 para contratação de empresa para serviços de usinagem, soldas e fabricação de peças em geral, conforme orçamentos anexos conforme documentos que integram este certame:

Empresa: **CRISTIANO RIBEIRO DE CASTRO ME**
CNPJ: 04.511.776/0001-27
Valor Global Máximo: R\$ 1.925,00
Dotação: 33.90.39.99.99

Jaguariaíva, 25 de Outubro de 2013.

Demerval Ziemer B. da Cruz
Diretor Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24 inciso II, da lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2013 para compra de disco gráfico em carbono, para o relógio ponto dos vigias, conforme orçamentos anexos conforme documentos que integram este certame:

Empresa: **MATHEUS BIANC FLORENCIO DE MELO ME**
CNPJ: 11.334.206/0001-74
Valor Global Máximo: R\$ 225,00
Dotação: 33.90.30.16.00

Jaguariaíva, 25 de Outubro de 2013.

Demerval Ziemer B. da Cruz
Diretor Presidente



CÂMARA MUNICIPAL

COMUNICADO

A Câmara Municipal de Vereadores informa os novos números de telefone para contato: 3535-8750 e 3535-8751, e esclarece que a mudança foi necessária devido a problemas com o número anterior, que não está mais em funcionamento.

A Câmara de Jaguariaíva funciona de segunda a sexta, no período das 13h às 18h. Maiores informações através do site <http://www.cmjaguariaiva.pr.gov.br>.